



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, n° 73 - Centro - CEP: 16.670-000 - Presidente Alves/SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Fone/Fax (14) 3587-1271

Sítio: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**LEI N° 1.836, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.***

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), para execução do Projeto Técnico Social – PTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do empreendimento Presidente Alves B, com a seguinte classificação orçamentária.

**Local:** 02 01 – GABINETE DO PREEITO E DEPENDENCIAS

**Orgão:** 020102 – Administração Municipal

**Func.:** 04.482.0190.2011.0000 – Manutenção de Desp. Adm. Municipal

**Categ.:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 101.250,00

**Art. 2°** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto através de repasse de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR do Governo Federal.

**Art. 3°** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 10 de abril de 2018.

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria  
Portaria n° 027, de 18/01/2016